



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 117

Brasília-DF, 25 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	14
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	14
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	16
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	27

DIREÇÃO SUPERIOR

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00001/2025/CONS./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Procurador Federal abaixo assinado, RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ – PFE-DNIT-PI/DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) visando apuração dos fatos e pressupostos com o objetivo de propor eventual ação de ressarcimento relacionada ao Processo Judicial n. 0000054-92.2015.4.01.4003, transitado em julgado, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar pensão alimentar decorrente de responsabilidade civil no valor de um salário-mínimo à esposa do de cujos, bem como o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor de **LENA REGIA OLIVEIRA DE SOUSA**, em virtude de condenação ao pagamento de indenização por acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO
Procurador Federal

PORTARIA N. 00002/2025/CONS./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Procurador Federal abaixo assinado, RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ – PFE-DNIT-PI/DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) visando apuração dos fatos e pressupostos com o objetivo de propor eventual ação de ressarcimento relacionada ao Processo Judicial n. 1002100-55.2020.4.01.4005, transitado em julgado, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar pensão alimentar decorrente de responsabilidade civil no valor de um salário-mínimo ao cônjuge do de cujos, bem como o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 327.345,85 (trezentos e vinte

e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em favor de **LUCIA MARIA TEIXEIRA SANTANA E OUTROS**, em virtude de condenação ao pagamento de indenização por acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO
Procurador Federal

PORTRARIA N. 00003/2025/CONS./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Procurador Federal abaixo assinado, RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ – PFE-DNIT-PI/DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) visando apuração dos fatos e pressupostos com o objetivo de propor eventual ação de ressarcimento relacionada ao Processo Judicial n. 1001993-74.2021.4.01.4005, transitado em julgado, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar pensão alimentar decorrente de responsabilidade civil no valor de 1/3 do valor de sua última remuneração, em favor de **ENISSON RIBEIRO ALVES E OUTROS**, em virtude de condenação ao pagamento de indenização por acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO
Procurador Federal

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 3813, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.040918/2023-03, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6609 de 23 de novembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 24 de novembro de 2023)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 2654, de 25 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 079, de 28 de abril de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTRARIA Nº 3822, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 362/2025, firmado com a empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, segundo processo nº. 50600.039302/2024-62, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE SOFTWARE, POR ALOCAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DE TI, VINCULADO AO ALCANCE DE RESULTADOS MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE SOFTWARE”.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 2064582.
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE: 2061456.
	Substituto: ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 2063933
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituta: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1546837.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício - Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Fiscal Requisitante do Contrato:
- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Fiscal Administrativo:
- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTRARIA Nº 3823, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 365/2025, firmado com a empresa **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, segundo processo nº. 50600.015299/2025-72, cujo objeto é o “desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI”.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.

Fiscal Requisitante	Titular: PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 2064582. Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE 2061456. Substituto: ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863. Substituta: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1546837.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício - Circular n.º 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI n.º 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução n.º 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestor do Contrato:
a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:
a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 3830, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria n. 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante no processo n. 50616.001320/2025-83, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, o servidor **CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, matrícula DNIT n. 5214-0 e SIAPE n. 2062165, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura e Transportes, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n. 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA****PORTRARIA Nº 3790, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA - CGMRR/DIR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77, tendo em vista o constante do Processo SEI! nº 50600.016185/2025-40;

CONSIDERANDO a necessidade da demanda quanto aos Lotes do Programa de Melhoramento das Rodovias Não Pavimentadas para o estado do Mato Grosso/MT iniciada através do Ofício nº 148130/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21477047), do Processo SEI! nº 50600.044101/2023-04.

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução Nº 8, de 06 de novembro de 2023 (SEI! nº 16570071), publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023, do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO os levantamentos realizados pela Supervisora da manutenção, RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, detentora do Contrato nº 00 00632/2018 sob fiscalização da Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso - MT;

CONSIDERANDO as análises dos levantamentos recebidos pela CGMRR/DIR, realizadas pelo CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, detentor do Contrato nº 00 00100/2021 de Gerenciamento das Ações da Manutenção Rodoviária, presente no Relatório de Análise Técnica - RAT nº 099/2025 SISCON ÚNICA MRR (SEI! nº 19357062);

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso - MT no Processo SEI! nº 50600.044101/2023-04, em especial no que tange as soluções propostas, presente no Relatório de Análise Técnica - RAT Nº 099/2024 SISCOM ÚNICA MRR (SEI! nº 19357062) e a última entrega referente ao Lote em questão, Ofício nº 232284/2024/SRE - MT (SEI! nº 19627941);

CONSIDERANDO a entrega do Volume I - Orçamento Referencial PMNP_BR-174/MT(SEI! nº 21492850) e Volume II - Estudos e Levantamentos (SEI! nº 21493028) com a definição das soluções finais a serem executadas, por meio da Carta N.º 051/2025 (SEI! nº 21494535) pelo CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, em atendimento ao Ofício nº 148130/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21477047);

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos SEI! nº 50600.044101/2023-04 [até o documento Ofício nº 147950/2025/SRE - MT (SEI! nº 21475089)] e SEI! nº 50600.016185/2025-40;

E CONSIDERANDO as seguintes atribuições:

Responsável pelos Levantamentos de campo e Estudos:

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, ;

Edital nº: 476/2017-11;

Contrato nº: 00 00632/2018;

Objeto: Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da SR/MT; e

Responsável técnico: Luís Flávio de Sousa Prado - RNP: CREA 9930/D-GO.

Responsável pela validação e envio dos levantamentos:

Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso/MT

Responsável pela consolidação dos dados recebidos, proposição das soluções e elaboração do orçamento referencial:

Contratada: Consórcio Siscon - Única MRR;

Edital nº: 0476/2020-00;

Contrato nº: 00 00100/2021;

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento técnico ao DNIT no planejamento e gerenciamento das ações de manutenção, conservação, Restauração, sinalização e segurança rodoviária, no âmbito da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR; e

Responsável técnico: Luiz Francisco Silva Marcos - RNP: 2000408095 - ART: DF0720230011190.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** as soluções e o Orçamento Referencial do Programa de Melhoramento das Rodovias Não Pavimentadas - PMNP, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-174/MT;

Trecho: PORTO SANTO ANTÔNIO DAS LENDAS - DIV MT/AM;

Subtrecho: ENTR. BR-364(B) (DIV RO/MT) - ENTR. MT-107 (A);

Segmento: km 602,8 ao km 770,1;

Extensão: 167,30 km;

SNV (2024/07A): 174BMT0180, 174BMT0184, 174BMT0186; e

Lote: 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 3816, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.019329/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de Engenharia de acesso à Ponte Penedo-Neópolis, sobre o Rio São Francisco, na rodovia BR-349/AL, desenvolvido no âmbito do contrato nº 00 00325/2020, firmado com o **CONSÓRCIO STE/SIMEMP**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP/DNIT, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-349/AL;

Trecho: ENTR BR-424/AL-101 (P/ MACEIÓ) – DIV AL/SE (FIM DA PONTE S/ RIO SÃO FRANCISCO);

Subtrecho: ENTR AV. GUARANY (ACESSO OESTE PENEDO) – DIV AL/SE (FIM DA PONTE S/ RIO SÃO FRANCISCO);

Segmentos: km 0 ao km 3,6; km 125,3 ao km 135,10;

Extensão: 13,40 km;

SNV (202504A): 349AAL1005 ao 349BAL0105.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

- I - Anexo 1 - RELATÓRIO DO PROJETO (SEI nº 21514670);
- II - Anexo VOLUME 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO - TOMO I (SEI nº 21514880);
- III - Anexo VOLUME 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO - TOMO II (SEI nº 21515247);
- IV - Anexo VOLUME 2A - PROJETO DE EXECUÇÃO DE OAE (SEI nº 21516088);
- V - Anexo VOLUME 2B - SEÇÕES TRANSVERSAIS (SEI nº 21516140);
- VI - Anexo VOLUME 3 - MEMÓRIA JUSTIFICATIVA - TOMO I (ESTUDOS (SEI nº 21516190);
- VII - Anexo VOL 3 - MEMÓRIA JUSTIFICATIVA - TOMO II (PROJETOS) (SEI nº 21516298);
- VIII - Anexo VOL 3 - MEMÓRIA JUSTIFICATIVA - TOMO III (ANEXOS) (SEI nº 21516429);
- IX - Anexo VOLUME 3A - ESTUDOS GEOTÉCNICOS (SEI nº 21516481);
- X - Anexo VOLUME 3B - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTRUTURAS (SEI nº 21516556);
- XI - Anexo VOLUME 3C - NOTAS DE SERVIÇO E CÁLCULO DE VOLUMES (SEI nº 21516681);
- XII - Anexo VOLUME 3D - PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO (SEI nº 21516746);
- XIII - Anexo VOLUME 3E - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (SEI nº 21516850);
- XIV - Anexo VOLUME 4 - DESONERADO - TOMO I (SEI nº 21516886);
- XV - Anexo VOLUME 4 - DESONERADO - TOMO II (SEI nº 21516917)
- XVI - Anexo VOLUME 4 - ONERADO - TOMO I (SEI nº 21516948);
- XVII - Anexo VOLUME 4 - ONERADO - TOMO II (SEI nº 21517061);
- XVIII - Anexo VOLUME 4 - PREÇOS NOVOS (SEI nº 21517183).

- Anexos:
- X - Anexo VOLUME 3B - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTRUTURAS (SEI nº 21516556);
 - XI - Anexo VOLUME 3C - NOTAS DE SERVIÇO E CÁLCULO DE VOLUMES (SEI nº 21516681);
 - XII - Anexo VOLUME 3D - PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO (SEI nº 21516746);
 - XIII - Anexo VOLUME 3E - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (SEI nº 21516850);
 - XIV - Anexo VOLUME 4 - DESONERADO - TOMO I (SEI nº 21516886);
 - XV - Anexo VOLUME 4 - DESONERADO - TOMO II (SEI nº 21516917)
 - XVI - Anexo VOLUME 4 - ONERADO - TOMO I (SEI nº 21516948);
 - XVII - Anexo VOLUME 4 - ONERADO - TOMO II (SEI nº 21517061);
 - XVIII - Anexo VOLUME 4 - PREÇOS NOVOS (SEI nº 21517183).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 3779, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000292/2024-64 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 144/2025 (SEI nº 20751818), firmado com a Empresa **KTECK LTDA**, cujo o objeto é a Contratação de serviço especializado em locação de impressoras multifuncionais (outsourcing), monocromática e policromática, scanner, com fornecimento de papel, insumos, suprimentos e manutenção (corretiva e preventiva) para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2064457.
Fiscal Técnico	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2064457. Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo. Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2064457.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 2233, de 02 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo edição nº 069, de 10 de abril de 2025 (SEI nº 20845689).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 3821, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.000438/2021-80

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 6030-5, **PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA**, Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula Siape 1547087, e **JOSÉ BARROS JÚNIOR**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matricula Siape 117.985-7. Crea 04.*.*****1, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-205/2022, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **CONSTRUTORA ÁPIA S.A.**, que teve por objeto a execução de serviços de manutenção (conservação / recuperação) na rodovia br-381/mg com vistas a execução de plano de trabalho e orçamento à p.a.t.o. trecho: div.es/mg - div. mg/sp; subtrecho: entr. br-262(a) (p/vargem linda) - acesso distr. alto dos pintos/ravena (sabará); segmento: km 343,70 ao km 432,50.

Art. 2º- Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTRARIA Nº 3795, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante no processo 50609.001700/2014-54 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente às obras de Restauração, Implantação e Pavimentação com Obras de Arte Especiais na rodovia BR-487/PR, Lote 2A, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão 2014 corrigido – iniciando da divisa Estado MS/PR), código inicial/final: 487BPR0095/487BPR0100, na BR-487/UF; trecho: Div. MS/PR – Entr. BR-373(B)/PR-151 (Ponta Grossa); subtrecho: Entr. PR-182 (Serra dos Dourados) – Entr. PR-682/323(A)(Cafeeiros); segmento: km 56,417 - km 93,800; localização de início/fim: km 56,417 - km 93,800; extensão: 37,911 km.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
FERNANDO ANTERO PIZZATTO	4356.7	***.872.089-**	Analista de Infraestrutura/Chefe do SDRMA/PR	Superintendência Regional do DNIT/PR
JULIANO DE LIMA E SILVA	4353.2	***.693.439-**	Analista de Infraestrutura	Superintendência Regional do DNIT/PR
MARCEL LUIZ ESCOBEDO	5493.3	***.882.839-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Superintendência Regional do DNIT/PR
JOÃO VICENTE SANTOS ROMERO	4637.0	***.712.239-**	Téc. de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL - Campo Mourão

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT Sede, de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT Sede, de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 3787, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo n.º 50618.001462/2023-69, resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1472, de 27/02/2025 (SEI nº 20447444), publicada no Boletim Administrativo nº 42, de 28/02/2025.

Artº. 2º. **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 87/2025, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo, firmado com a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**.

GESTOR	Titular: JOSÉ RIBAMAR BASTOS, matr./DNIT nº 5897-1, Superintendente Regional do Estado do Piauí.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Titular: servidor MIGUEL DA SILVA BRANDÃO, Matr. DNIT: 4976-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: servidora ESPEDITA DE SOUSA LIMA, Matr. DNIT: 74-4, Agente administrativo.
FISCAL TÉCNICO	Titular: servidor FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES, Matr. DNIT: 4821-6, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: servidor JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matr. DNIT: 3204-2, Analista Administrativo.
FISCAL SETORIAL (Unidade Local de Picos/PI)	Titular: JOICE DE SOUSA BORGES, matr. DNIT nº 4819-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA, matr. DNIT nº 4884-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
FISCAL SETORIAL (Unidade Local de Piripiri/PI)	Titular: DANIL ROCHA RIBEIRO, matr. DNIT nº: 4780-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: HARLAN JACKSON LIMA, matr. DNIT nº: 5378, Analista de Infraestrutura de Transportes.
FISCAL SETORIAL - Unidade Local de Floriano/PI	TITULAR: servidor PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR, matr. DNIT nº: 4887-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. SUBSTITUTO: servidor PEDRO DE ALCÂNTARA SOUSA DOS SANTOS, matr. DNIT nº: 4911-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
FISCAL SETORIAL - Unidade Local de Teresina/PI	Titular: servidor LUÍS CARLOS SOUSA E SILVA, matr. DNIT nº: 490-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: servidor ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA, matr. DNIT nº: 514-8, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Artº. 3º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Artº. 4º. O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTEIRA Nº 3808, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001079/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00278/2025-00, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-425/RO; Trecho: BR-174(Div. MT-RO) - Div. RO-AC, Subtrecho: Entr. BR-364(B) - Fronteira Brasil Bolívia(Inicio da Travessia Rio Mamoré, Segmento: Km 29,08 ao Km 32,40 / Km 36,12 ao Km 38,06 / Km 44,86 ao Km 48,22 / Km 49,98 ao Km 52,00 / Km 54,20 ao Km 55,40 / Km 58,00 ao Km 59,00, Extensão Total: 12,84 Km SNV: 425BRO0020 - 425BRO0060.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil. Substituto: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT 6099-2, Engenheiro Civil;
Fiscalização Administrativo	Titular: ELIAS FONSECA DORIA , Matrícula DNIT n.º 6345-2, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. Substituto: JOSE ALBERTO REZEK , Matrículas DNIT n° 6272-3 e SIAPE nº 3144377, Engenheiro.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3814, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016 e tendo em vista o constante do Processo de nº 50622.001009/2025-55, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR a servidora **LUCIANA CALDEIRAS SIMÕES DA SILVA NOBRE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Administrativo/Administrativa, matrículas DNIT nº 6346-0 e SIAPE nº 3443044, no Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 3802, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.001062/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00573/2022, firmado com a empresa **A G O ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, segundo o processo nº 50009.000083/2022-49, cujo objeto é execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-174/RR, lote 1.5; Trecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 713,60; Subtrecho: Caracaraí - Entr. BR-401 (Boa Vista, km 0,00) e Entr. BR-174 - Sul (km 493,60) - Entr. BR-174 - Norte (contorno oeste Boa Vista, km 522,00); Segmento: km 367,10 - km 493,60 e km 0,00 - km 28,70 (contorno oeste); Extensão: 154,00 km em pista simples e 1,20 km em pista dupla.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor DARLYSON SIDNEY DE ASSIS NUNES , SIAPE nº 3282891, Mat. DNIT nº 6364-9 , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. Substituto , servidor FIDEL CAMPOS DE SOUSA , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia. Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÔO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 6184 (16083223), publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 06 de novembro de 2023 (16099368).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3807, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.000613/2025-00.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais no exercício desta SRE/RR, a qual ficará responsável pelo levantamento, conferência e ajustes dos números patrimoniais de todos os bens móveis permanentes, para adequação no Sistema Integrado de Administração de Serviços-SIADS.

Presidente	THIAGO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2491404, Analista Administrativo
Membro	ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula SIAPE nº 3443871, Analista Administrativo
Membro	JOÃO BATISTA MADRUGA NETO, matrícula SIAPE nº 6368-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

***TORNAR SEM EFEITO** Portaria nº 3801, publicada no Boletim Administrativo nº 116 de 24 de junho de 2025, por motivo de cancelamento SEI (21512606).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTEIRA Nº 3749, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO os Relatórios Finais/Notas Técnicas de Análise dos Projetos de Atualização do BR-LEGAL 2 (BR-282/SC - Lotes 78A e 78B) (SEI nº 21437210 e 21476497);

CONSIDERANDO o arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50616.000362/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** os Projetos Básico/Executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvidos no âmbito dos Contratos nº 16 00550/2024 e nº 16 00108/2025, ambos firmados com a empresa Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda, que objetiva a Elaboração e/ou Atualização dos Projetos Básico e Executivo de segurança e sinalização rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 78A, com extensão de 211,8 km e ao Lote 78B, com extensão de 103,9 km, conforme descrito a seguir:

LOTE 78A**Rodovia/UF: BR-282/SC**

- **Trecho:** Florianópolis - Front Brasil/Argentina (Ponte sobre Rio Peperiguaçu)
1. **Subtrecho:** Lomba Alta (Rio São João) - Entr BR-470(A);
Segmento: km 114,0 ao km 325,8;
Extensão: 211,8 km;
SNV (versão): 282BSC0095/282BSC0228 (202404A);

LOTE 78B**Rodovia/UF: BR-282/SC**

- **Trecho:** Florianópolis - Front Brasil/Argentina (Ponte sobre Rio Peperiguaçu)
2. **Subtrecho:** Florianópolis - Entr BR-101(A);
Segmento: km 0,0 ao km 5,4;
Extensão: 5,4 km;
SNV (versão): 282BSC0010 (202404A);

- 3. **Subtrecho:** Entr BR-101(B) (Palhoça) - Lomba Alta (Rio São João);
Segmento: km 15,5 ao km 114,0;
Extensão: 98,5 km;
SNV (versão): 282BSC0030/282BSC0090 (202404A);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

Arquivos: Lote 78A (SEI nº 21414622, 21418462, 21421234 e 21421659); e
Lote 78B (SEI nº 21421989, 21422048, 21422064 e 21422075).

Dispensa por Participação em Mesas Receptoras de Votos ou Juntas Eleitorais

Em, 24/06/2025.

GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO, matrícula DNIT nº 5302, no período de: 05/06/2025 a 06/06/2025. Processo nº 50616.000069/2023-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**Pagamento de Substituição**

Em, 23/06/2025

ANAX LIMA BRAGA, matrícula DNIT nº 4059-2, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Coordenador de Engenharia no período de 01/05/2025 a 16/05/2025 em razão de afastamento do titular, conforme Portaria nº 1.744, de 13 de março de 2025, publicada no D.O.U em 17 de março de 2025.

DANIEL COSTA, matrícula DNIT nº 4012-6, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Chefe da unidade local de Araguaína no período de 01/05/2025 a 16/05/2025 em razão de afastamento do titular, conforme Portaria nº 1.744, de 13 de março de 2025, publicada no D.O.U em 17 de março de 2025.

FLAVIO FERREIRA ASSIS, matrícula DNIT nº 5150-0, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Superintendente Regional no período de 01/05/2025 a 04/05/2025 em razão da vacância do cargo e entrada em exercício do novo titular em 05/05/2025.

JOSÉ ROBERTO MOTA, matrícula DNIT nº 3575-0, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre no período de 01/05/2025 a 16/05/2025 em razão de afastamento do titular, conforme Portaria nº 1.744, de 13 de março de 2025, publicada no D.O.U em 17 de março de 2025.

PEDRO ALVES DA SILVA, matrícula DNIT nº 3241-7, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Palmas no período de 01/05/2025 a 18/05/2025 em razão vacância na função.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>